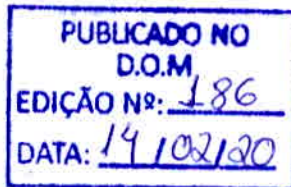




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 03

DE 13 DE JANEIRO DE 2020.



“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA DA SERVIDORA CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DAVI DAVID, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Considerando que a servidora efetiva CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI se acidentou, sendo-lhe conferido afastamento médico pelo período de 30 (trinta) dias;

Considerando que a legislação municipal ainda não foi modificada quanto à disciplina do afastamento por incapacidade para o trabalho; e

Considerando que os servidores não podem ser prejudicados ante a lacuna legal, havendo necessidade de regularizar o afastamento por incapacidade temporária da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA a servidora efetiva CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI, RE 07, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.770.819-9, inscrita no CPF sob o nº 312.449.378-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, com remuneração integral, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 03/01/2020.

Art. 2º O valor do benefício será calculado aplicando-se, no que couber, as normas previstas no estatuto dos servidores municipais e na legislação do RPPS então vigente na data da publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria nº 003/2020 - Fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cajamar, 13 de janeiro de 2020.



DAVI DAVID
Diretor Executivo

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação em regência.



MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro